



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**Resolução nº. 555/2005 – CONSUN/UEMA**

Fica mantida a decisão da Assembléia Departamental que procedeu a escolha dos representantes docentes junto ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária a partir do reconhecimento da legitimidade e votos dos representantes discentes junto ao Departamento das Clínicas do Centro de Ciências Agrárias – CCA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.58, inciso VIII e,

considerando o que consta do processo nº. 169/2005 - UEMA;  
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficar mantida a decisão da Assembléia Departamental que procedeu a escolha dos representantes docentes junto ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária a partir do reconhecimento da legitimidade de votos dos representantes discentes juntos ao Departamento das Clínicas do Centro de Ciências Agrárias – CCA, da Universidade Estadual do Maranhão UEMA.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 20 de outubro de 2005.

**Prof. José Augusto Silva Oliveira**  
**Presidente do CONSUN em exercício**